

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000620240611000240

### 1. Descrição da Necessidade da Contratação

A presente contratação visa à aquisição de kits pedagógicos destinados às creches da rede municipal de ensino de Itaipava/CE. Essa necessidade surge da demanda contínua por materiais didáticos que atendam aos padrões educacionais estabelecidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), visando aprimorar a qualidade do ensino nas unidades de educação infantil.

Os kits pedagógicos têm um papel essencial no desenvolvimento cognitivo, motor e social das crianças, uma vez que oferecem ferramentas atraentes e interativas que auxiliam no processo de aprendizagem. Além disso, esses materiais são fundamentais para o suporte pedagógico dos professores, fornecendo-lhes recursos que facilitam a execução do plano de ensino e a avaliação contínua do progresso dos alunos.

Entre os principais problemas que se pretende resolver com a aquisição dos kits pedagógicos, destaca-se a falta de uniformidade na oferta de materiais educacionais de qualidade nas creches municipais. A disponibilização desses kits permitirá uma base mais consistente e equitativa para as operações pedagógicas em todas as unidades, contribuindo para a redução das desigualdades educacionais.

Outro ponto relevante é a atualização dos materiais didáticos conforme as diretrizes da BNCC, garantindo que os conteúdos abordados estejam alinhados com os objetivos de desenvolvimento infantil preconizados pela política educacional vigente. Dessa forma, a presente contratação atende ao interesse público de melhorar a infraestrutura educacional das creches municipais, proporcionando às crianças um ambiente mais enriquecedor e propício ao aprendizado.

Portanto, a aquisição dos kits pedagógicos é uma medida estratégica para elevar a qualidade do ensino nas creches da rede municipal de Itaipava/CE, atendendo às necessidades educacionais das crianças e às demandas pedagógicas dos professores, além de cumprir com as diretrizes e exigências legais que orientam o sistema educacional do município.

### 2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
FUNDEB - Fundo de Desenvolvimento da Edu	ANA MARIA DE LIMA

*Ana Maria de Lima*

### 3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A escolha da solução adequada para a aquisição de kits pedagógicos para as creches da rede municipal de ensino exige a definição de requisitos detalhados, que englobem critérios de sustentabilidade, conformidade com legislações e regulamentações aplicáveis, além de padrões de qualidade e desempenho. Esses critérios são fundamentais para assegurar que a solução escolhida atenda às necessidades educacionais, estejam alinhadas com o desenvolvimento sustentável e proporcionem o melhor valor ao interesse público, em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei 14.133 de 2021.

#### Requisitos Gerais

- Conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
- Adequação dos kits pedagógicos às faixas etárias específicas (2 e 3 anos), incluindo aspectos lúdicos e de interatividade.
- Alta durabilidade e resistência dos materiais, garantindo a longevidade do uso pelos alunos.

#### Requisitos Legais

- Cumprimento dos padrões de segurança e não toxicidade estabelecidos pela legislação brasileira aplicável a materiais didáticos destinados a crianças de creche.
- Atendimento aos critérios de acessibilidade, permitindo a inclusão de todos os alunos.

#### Requisitos de Sustentabilidade

- Preferência por materiais recicláveis ou produzidos a partir de recursos renováveis, contribuindo para o menor impacto ambiental.
- Embalagens reduzidas, reutilizáveis e/ou recicláveis, alinhadas com as práticas de responsabilidade socioambiental.
- Inclusão de conteúdos que promovam a conscientização ambiental entre as crianças e a comunidade escolar.

#### Requisitos da Contratação

- Capacitação para os professores e coordenadores pedagógicos sobre o uso efetivo dos kits na promoção do aprendizado.
- Garantia mínima de qualidade e suporte técnico para eventuais substituições ou reparos necessários.

Encerrando, é imprescindível que os requisitos necessários à contratação dos kits pedagógicos estejam alinhados com as finalidades educacionais específicas para as crianças da rede municipal de ensino de Itaiçaba-CE, sem deixar de lado as considerações de sustentabilidade e as exigências legais pertinentes. Essa abordagem equilibrada e criteriosa garante a implementação de uma solução educacional eficaz, inclusiva e alinhada aos valores da administração pública, promovendo um ambiente

de aprendizado rico e estimulante para as crianças, e ao mesmo tempo, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do município.

#### 4. Levantamento de mercado

Para a aquisição dos kits pedagógicos destinados às creches da rede municipal de ensino de Itaiçaba/CE, foram levantadas diversas soluções de contratação com base nas práticas adotadas por fornecedores e órgãos públicos. A seguir, são listadas as principais soluções identificadas:

1. Contratação Direta com o Fornecedor: Esta solução envolve a aquisição direta dos kits pedagógicos junto ao fornecedor, sem a necessidade de intermediários ou processos de terceirização. Esta prática permite a negociação direta de preços, prazos de entrega e condições de pagamento.
2. Contratação Através de Terceirização: Nesta solução, a aquisição dos kits pedagógicos é intermediada por uma empresa terceirizada, que fica responsável por todo o processo de compra, armazenamento e entrega dos materiais. Esta abordagem pode incluir serviços adicionais de logística e distribuição.
3. Formas Alternativas de Contratação: Incluem modalidades como consórcio público para compra compartilhada entre municípios, adesão a registro de preços já estabelecidos por outros entes públicos, ou contratação via pregão eletrônico, onde diversas propostas são comparadas para escolher a mais vantajosa.

#### Avaliação da Solução Mais Adequada

Após a análise das principais soluções de contratação disponíveis no mercado, foi realizada uma avaliação criteriosa para determinar a forma mais adequada para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia de Itaiçaba/CE. Essa avaliação considerou fatores como custo, qualidade dos materiais, prazos de entrega e conformidade com as especificações técnicas requeridas.

A seguir, destacam-se as conclusões da avaliação:

1. Contratação Direta com o Fornecedor: Esta solução foi considerada a mais adequada para a aquisição dos kits pedagógicos. A contratação direta permite uma comunicação eficaz entre a administração pública e o fornecedor, garantindo que todas as especificações técnicas sejam rigorosamente atendidas. Além disso, potencializa a negociação de condições comerciais mais vantajosas e a personalização dos materiais conforme as necessidades pedagógicas das creches.
2. Contratação Através de Terceirização: Apesar de oferecer vantagens logísticas, a terceirização pode encarecer o processo de aquisição dos kits pedagógicos devido aos custos adicionais dos serviços intermediários. Além disso, a intermediação pode resultar em atrasos na comunicação e cumprimento de demandas específicas.
3. Formas Alternativas de Contratação: Adesão a um registro de preços ou consórcio público pode ser vantajosa em termos de economia de escala, contudo, essa solução foi descartada devido à inexistência de registros de preços específicos para o município de Itaiçaba que atendam às especificações técnicas exigidas para os kits pedagógicos. O pregão eletrônico foi considerado, porém, verificou-se

que a dispensa eletrônica é a modalidade mais célere e adequada, considerando o valor e urgência da contratação.

Com base nesta análise, a contratação direta com o fornecedor foi eleita como a solução mais adequada. Esta modalidade de contratação melhor atende às necessidades de garantir a qualidade, personalização e conformidade dos kits pedagógicos às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), além de proporcionar condições financeiras e logísticas mais favoráveis para a Prefeitura Municipal de Itaiçaba.

## 5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a aquisição de kits pedagógicos para as creches da rede municipal de ensino de Itaiçaba/CE envolve a contratação de materiais educacionais que atendem as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), essenciais para proporcionar uma educação de qualidade às crianças de 2 e 3 anos de idade.

Esses kits pedagógicos são desenvolvidos especificamente pela Coleção Descobrir e Aprender, da Edições IPDH, atendendo plenamente os requisitos pedagógicos e educacionais estabelecidos. A escolha desta coleção foi fundamentada na excelência de seu conteúdo, que está alinhado às melhores práticas educacionais e metodologias inovadoras que promovem o desenvolvimento integral dos alunos em idades pré-escolares. A definição do conteúdo e especificações dos kits pedagógicos foi criteriosamente realizada, garantindo a qualidade e a adequação dos materiais às necessidades das crianças atendidas nas creches municipais.

Os Kits Pedagógicos são compostos por:

- Kit Pedagógico do Aluno da Coleção Descobrir e Aprender - 2 anos: Inclui 1 livro do aluno, uma agenda de apoio pedagógico, conforme especificações detalhadas com ISBN 9788562630965, em conformidade com as diretrizes BNCC.
- Kit Pedagógico do Aluno da Coleção Descobrir e Aprender - 3 anos: Inclui 2 livros do aluno, uma agenda de apoio pedagógico, conforme especificações detalhadas com ISBN 9788562630972 e 9786550750008, em conformidade com as diretrizes BNCC.
- Kit Pedagógico de Sala de Aula da Coleção Descobrir e Aprender: Contém bolsa em lona com impressão gráfica, livros do professor, cartazes diversos, proposta pedagógica para o professor, caderno de planejamento e flash cards, conforme especificações detalhadas.

A escolha da Coleção Descobrir e Aprender como fornecedora dos kits se justifica pela sua excelência comprovada, reconhecimento no mercado nacional e total aderência aos preceitos da BNCC. Essa coleção é amplamente aceita por educadores e possui um registro na Câmara Brasileira do Livro (CBL), garantindo a autenticidade e a alta qualidade do material.

Estudos de mercado indicam que a coleção "Descobrir e Aprender" oferece a melhor relação custo-benefício, considerada a adequação pedagógica dos materiais e a sua durabilidade e aplicabilidade no contexto educacional local.

O fornecimento destes kits é a solução mais adequada disponível no mercado para atender às necessidades educacionais das creches da rede municipal, garantindo não

só a conformidade com os padrões legais da Lei 14.133/2021, mas também a eficiência e a eficácia no ensino infantil, conforme demonstram as jurisprudências recentes que orientam para a adoção de práticas educacionais inovadoras e de qualidade em processos de contratação pública (Lei 14.133/2021, Art. 18, §1º, inciso I e VII; Art. 23, §1º e §2º).

## 6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER	53,000	Unidade
Especificação: KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS 2 ANOS, DE ACORDO COM O BNCC, CONTENDO: 1 LIVRO DO ALUNO (1 VOLUME); AGENDA DE APOIO PEDAGÓGICO DO ALUNO: AUTORAS: CLÁUDIA MARCOS E MÉRCIA FIGUEIREDO- EDIÇÕES IPDH			
2	KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER	50,000	Unidade
Especificação: KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS 3 ANOS, DE ACORDO COM O BNCC, CONTENDO: 2 LIVROS DO ALUNO ( 2 VOLUME); AGENDA DE APOIO PEDAGÓGICO DO ALUNO. AUTORAS: ALESSANDRA MONTEIRO, CLÁUDIA MARCOS, NUKÁCIA ARAUJO E MÉRCIA FIGUEIREDO - EDIÇÕES IPDH			
3	KIT PEDAGÓGICO DE SALA DE AULA DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS	10,000	Unidade
Especificação: KIT PEDAGÓGICO DE SALA DE AULA DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS CONTENDO: BOLSA EM LONITA COM IMPRESSÃO GRÁFICA; LIVROS DO PROFESSOR DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS, CARTAZES COM DIVERSOS GÊNEROS TEXTUAIS; 01 PROPOSTA PEDAGÓGICA PARA O PROFESSOR, CADERNO DE PLANEJAMENTO E FLASH CARD- EDIÇÕES IPDH			

## 7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER	53,000	Unidade	312,33	16.553,49
Especificação: KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS 2 ANOS, DE ACORDO COM O BNCC, CONTENDO: 1 LIVRO DO ALUNO (1 VOLUME); AGENDA DE APOIO PEDAGÓGICO DO ALUNO: AUTORAS: CLÁUDIA MARCOS E MÉRCIA FIGUEIREDO- EDIÇÕES IPDH					
2	KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER	50,000	Unidade	365,67	18.283,50
Especificação: KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS 3 ANOS, DE ACORDO COM O BNCC, CONTENDO: 2 LIVROS DO ALUNO ( 2 VOLUME); AGENDA DE APOIO PEDAGÓGICO DO ALUNO. AUTORAS: ALESSANDRA MONTEIRO, CLÁUDIA MARCOS, NUKÁCIA ARAUJO E MÉRCIA FIGUEIREDO - EDIÇÕES IPDH					
3	KIT PEDAGÓGICO DE SALA DE AULA DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS	10,000	Unidade	553,00	5.530,00
Especificação: KIT PEDAGÓGICO DE SALA DE AULA DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS CONTENDO: BOLSA EM LONITA COM IMPRESSÃO GRÁFICA; LIVROS DO PROFESSOR DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS, CARTAZES COM DIVERSOS GÊNEROS TEXTUAIS; 01 PROPOSTA PEDAGÓGICA PARA O PROFESSOR, CADERNO DE PLANEJAMENTO E FLASH CARD- EDIÇÕES IPDH					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 40.366,99 (quarenta mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos)

*Aheina*

## 8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A Lei nº 14.133/2021 estabelece como regra geral o parcelamento do objeto nas licitações. No entanto, para a aquisição de kits pedagógicos para as creches da rede municipal de ensino de Itaiçaba/CE, a decisão é pela não adoção do parcelamento da solução. A seguir, detalhamos as justificativas para essa decisão, baseada em análises técnicas e econômicas.

### 1. Avaliação da Divisibilidade do Objeto

Os kits pedagógicos devem ser adquiridos como um conjunto completo para cada faixa etária correspondente (2 anos e 3 anos) e para cada sala de aula, conforme especificado. A divisão dos kits em partes isoladas comprometeria a funcionalidade e a integridade pedagógica do material, prejudicando os objetivos de aprendizagem e não atendendo ao planejado.

### 2. Viabilidade Técnica e Econômica

Dividir o objeto de aquisição não é técnica e economicamente viável. A integridade do conteúdo e a metodologia pedagógica, desenvolvida conforme as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), requerem que todos os materiais sejam fornecidos em conjunto para garantir a eficácia de sua aplicação. A aquisição fragmentada poderia levar à falta de sinergia entre os componentes do kit, comprometendo a qualidade do ensino.

### 3. Economia de Escala

Ao não parcelar a solução, a Administração Pública assegura a manutenção da economia de escala. A compra de kits completos permite negociar melhores condições comerciais, como descontos e prazos de entrega mais favoráveis, que poderiam ser perdidos caso a aquisição fosse fragmentada.

### 4. Competitividade e Aproveitamento do Mercado

Avaliou-se que o mercado possui capacidade e preparo para fornecer os kits pedagógicos completos. A não divisão contribui para uma melhor competitividade, uma vez que os fornecedores especializados já trabalham com esses conjuntos integrados. O parcelamento poderia restringir a participação de fornecedores com capacidade de produção parcial e comprometer a qualidade do material adquirido.

### 5. Decisão pelo Não Parcelamento

A decisão pelo não parcelamento se justifica claramente pelos prejuízos que a divisão poderia acarretar. Além da perda de economia de escala, o parcelamento impactaria negativamente nos resultados pedagógicos, atrasando a implementação do material e aumentando a complexidade logística e administrativa.

*Alheima*

## 6. Análise do Mercado

A análise do mercado revelou que a prática comum do setor educacional é a aquisição de kits pedagógicos completos, principalmente para garantir a conformidade com as normas técnicas e pedagógicas estabelecidas. A opção pela não divisão está alinhada às melhores práticas do setor, assegurando a qualidade da entrega e a efetividade do uso do material didático.

## 7. Consideração de Lotes

Embora a aquisição envolva um volume significativo de materiais, a criação de lotes não foi aplicada neste caso específico para evitar a fragmentação do processo educativo. Assegura-se, portanto, que todos os materiais necessários para as interações e brincadeiras, essenciais para a faixa etária das creches, sejam integralmente fornecidos.

A decisão pela não adoção do parcelamento foi cuidadosamente avaliada, sendo fundamentada em análises detalhadas que consideraram a divisibilidade técnica, a viabilidade econômica, a manutenção da economia de escala, e as práticas de mercado. Essa escolha visa garantir a máxima eficiência na aquisição e a integridade pedagógica dos kits a serem fornecidos para a rede municipal de ensino.

## 9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição dos kits pedagógicos para as creches da rede municipal de ensino através da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia de Itaiçaba/CE está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da entidade para o exercício financeiro de 2024. Este alinhamento garante que a contratação não é apenas uma resposta a uma necessidade emergente, mas sim uma ação planejada e integrada dentro das diretrizes estabelecidas pelo município.

O Plano de Contratações Anual foi desenvolvido com base em uma análise detalhada das necessidades educacionais do município, prevendo a alocação de recursos específicos para a melhoria da infraestrutura pedagógica das creches. Essa previsão inclui a aquisição de materiais didáticos que são fundamentais para a implementação das diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), assegurando a qualidade e a eficácia do ensino oferecido às crianças de 2 e 3 anos.

Adicionalmente, a contratação está alinhada com as políticas públicas de educação vigentes, focadas na promoção da equidade e excelência educacional. A aquisição dos kits pedagógicos foi devidamente priorizada e incluída no planejamento estratégico da Secretaria, reforçando o compromisso do município em oferecer um ambiente educativo adequado, que favoreça o desenvolvimento integral das crianças.

Em suma, este processo de contratação reflete o esforço contínuo da administração municipal em realizar investimentos planejados e estruturados, conforme estabelecido no Plano de Contratações Anual, e está em consonância com as metas e objetivos educacionais do município de Itaiçaba/CE para o ano de 2024.

*Assina*

## 10. Resultados pretendidos

A aquisição dos kits pedagógicos para as creches da rede municipal de ensino de Itaiçaba/CE, através da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia, visa alcançar os seguintes resultados:

- Aprimoramento da qualidade do ensino: Os kits pedagógicos são especialmente desenvolvidos para atender às necessidades educacionais de crianças em idade pré-escolar, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Isso permitirá uma formação inicial mais sólida, estimulando o desenvolvimento cognitivo e psicossocial das crianças.
- Uniformização do conteúdo pedagógico: A aquisição dos kits garantirá que todas as creches da rede municipal adotem os mesmos materiais educativos, promovendo uma padronização do conteúdo pedagógico e facilitando a avaliação e monitoramento das atividades educacionais.
- Facilitação do trabalho dos educadores: Os kits pedagógicos incluem diversos recursos didáticos que auxiliam os professores na elaboração e execução de suas atividades, permitindo que eles possam focar mais na qualidade do ensino e no desenvolvimento dos alunos, em consonância com as melhores práticas estabelecidas pela jurisprudência da Lei 14.133.
- Redução das desigualdades educacionais: Ao fornecer kits pedagógicos de alta qualidade para todas as creches, busca-se reduzir as disparidades no acesso a materiais educativos, assegurando que todas as crianças tenham as mesmas oportunidades de aprendizado, independentemente da localização ou condições socioeconômicas da unidade escolar.
- Impacto ambiental positivo: Decorrente da escolha de fornecedores que utilizem materiais reciclados e/ou biodegradáveis, promovendo a sustentabilidade e a educação ambiental desde os primeiros anos escolares.
- Promoção de práticas pedagógicas inovadoras: Os materiais são desenhados para facilitar a implementação de metodologias de ensino interativas e lúdicas, que estimulam o interesse e a participação ativa das crianças, promovendo um ambiente de aprendizado mais dinâmico e eficaz.
- Melhor aproveitamento dos recursos públicos: A utilização de um processo de aquisição transparente e eficiente, conforme estabelecido na Lei 14.133, visa garantir a economicidade e a razoabilidade na aplicação dos recursos públicos, evitando desperdícios e assegurando que os materiais adquiridos realmente atendam às necessidades das creches municipais.
- Feedback e avaliação contínua: O histórico de desempenho e custos permitirá uma análise comparativa futura, contribuindo para ajustes e melhorias nos processos de compra e distribuição dos kits pedagógicos, em conformidade com jurisprudência recente que reforça a importância da transparência e da eficiência nos processos licitatórios.

## 11. Providências a serem adotadas

*Alheina*

Para garantir o sucesso da contratação e a aquisição adequada dos kits pedagógicos para as creches da rede municipal de ensino de Itaiçaba/CE, serão adotadas as seguintes providências:

- Capacitação dos servidores:
  - Realizar treinamentos específicos para os servidores responsáveis pela fiscalização da entrega e uso dos kits pedagógicos.
  - Promover oficinas de formação continuada para os professores das creches sobre a utilização dos kits, garantindo o aproveitamento máximo dos materiais pedagógicos.
- Definição dos procedimentos operacionais:
  - Estabelecer um cronograma detalhado para o processo de aquisição, entrega e distribuição dos kits pedagógicos.
  - Definir um fluxo de trabalho claro, com as responsabilidades de cada setor envolvido no processo de compra e distribuição dos materiais.
- Monitoramento e avaliação:
  - Criar um sistema de monitoramento periódico para avaliar a qualidade e funcionalidade dos kits pedagógicos entregues.
  - Aplicar instrumentos de pesquisa para coletar o feedback dos profissionais de educação sobre a eficiência e eficácia dos kits pedagógicos no processo de ensino-aprendizagem.
- Parcerias estratégicas:
  - Firmar parcerias com instituições de ensino superior para desenvolvimento de ações educacionais que visem a melhoria contínua do uso dos kits pedagógicos.
  - Estabelecer cooperação com fornecedores para garantir a reposição ágil de materiais danificados ou perdidos.
- Logística e armazenamento:
  - Planejar a logística de transporte dos kits das sedes administrativas até as creches, com controle e segurança.
  - Organizar e manter um espaço adequado para o armazenamento dos kits pedagógicos em cada creche, assegurando a integridade dos materiais.
- Documentação e registros:
  - Manter registro detalhado e atualizado de todos os kits pedagógicos adquiridos e distribuídos, incluindo quantidades, datas de entrega e destinatários.
  - Elaborar relatórios periódicos de acompanhamento das atividades relacionadas à utilização dos kits pedagógicos, para análise e tomada de decisões futuras.
- Ações de comunicação:
  - Divulgar internamente, entre os profissionais de educação, as informações sobre a aquisição e distribuição dos kits pedagógicos, ressaltando a sua importância e objetivos.
  - Informar aos pais e responsáveis sobre os novos materiais que serão utilizados nas creches, ressaltando os benefícios esperados para o desenvolvimento das crianças.

## 12. Justificativa para adoção do registro de preços

*Alheina*

A presente seção tem como objetivo justificar a não adoção do sistema de registro de preços (SRP) para a aquisição de kits pedagógicos destinados às creches da rede municipal de ensino de Itaipava/CE.

Conforme estabelece a Lei 14.133/2021, a utilização do sistema de registro de preços é

regulamentada pelos artigos 82 a 86, que dispõem sobre as condições e procedimentos para sua aplicação. Mesmo sendo um mecanismo amplamente utilizado para a contratação de bens e serviços comuns, a decisão pela não utilização do SRP neste caso específico se fundamenta em diversos fatores que serão detalhados a seguir:

- **Características do Objeto:**

Os kits pedagógicos a serem adquiridos apresentam características específicas, sendo direcionados para um público-alvo determinado (crianças de 2 e 3 anos) e contendo materiais detalhadamente especificados (livros do aluno, agenda de apoio pedagógico, livros do professor, cartazes, proposta pedagógica, caderno de planejamento e flash cards). A especificidade e a necessidade de adquirir exatamente os materiais listados justifica a contratação direta, garantindo que os produtos adquiridos atendam plenamente às exigências educacionais estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e pela Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia de Itaiçaba/CE.

- **Quantidade e Qualidade Asseguradas:**

Diferentemente de bens e serviços cujas especificações e quantidades podem variar ao longo do tempo, os kits pedagógicos requerem uma contratação que assegure tanto a qualidade quanto a quantidade necessária de materiais. A contratação direta permite um controle mais rigoroso sobre esses aspectos, garantindo a entrega dos kits conforme planejado e com a qualidade exigida.

- **Prazo e Entrega:**

Considerando a necessidade de fornecer os materiais no início do ano letivo, a contratação direta proporciona maior controle sobre os prazos de entrega. Atrasos na entrega podem comprometer o planejamento pedagógico e o desenvolvimento das atividades educacionais. A contratação sob registro de preços poderia acarretar em complexidade adicional no cronograma, não garantindo a pontualidade necessária para o início das aulas.

- **Garantia de Conformidade:**

A compra direta assegura que todos os fornecedores conheçam e estejam de acordo com as especificações específicas dos kits pedagógicos. No caso de registro de preços, há o risco de fornecedores não atenderem exatamente às características exigidas, o que pode comprometer a qualidade e a eficácia dos materiais pedagógicos.

- **Inexistência de Demandas Flutuantes:**

A demanda por kits pedagógicos ocorre de forma concentrada, e não continua ao longo do ano. O sistema de registro de preços é mais adequado para bens e serviços que possuem demanda contínua e variável, o que não é o caso dos kits pedagógicos, cuja necessidade é claramente prevista e específica.

Essas considerações demonstram que a adoção do registro de preços, prevista nos artigos 82 a 86 da Lei 14.133/2021, não se configura como a solução mais eficiente e eficaz para a presente contratação. A contratação direta, através da modalidade de dispensa eletrônica, conforme fundamentação legal descrita no contexto processual,

*Alkeina*

assegura um melhor atendimento das necessidades educacionais da rede municipal de ensino de Itaíçaba/CE, garantindo qualidade e pontualidade na entrega dos materiais.

### 13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

A participação de empresas na forma de consórcio no processo licitatório para a aquisição de kits pedagógicos para as creches da rede municipal de ensino de Itaíçaba/CE, conforme disposto no Art. 15 da Lei 14.133/2021, é vedada. Esta decisão foi tomada com base na análise das peculiaridades da contratação e na necessidade de garantir a eficiência, a competitividade e a segurança jurídica do processo licitatório, observando os princípios da Administração Pública.

- i. Fundamentação Legal:
  - A Lei 14.133/2021, em seu Art. 72, XIV, prevê a possibilidade de vedação de participação de consórcios em processos licitatórios, desde que devidamente justificado no processo licitatório.
- ii. Justificativas para a Vedação:
  - Peculiaridades da Contratação: A natureza específica da contratação, que envolve a entrega de kits pedagógicos, não justifica a formação de consórcios, uma vez que não há uma complexidade técnica ou operacional que demande a união de esforços entre diferentes empresas.
  - Garantia da Eficiência: A vedação à participação de consórcios visa assegurar que empresas individuais com capacidade técnica e financeira adequada sejam responsáveis pela execução do contrato, evitando potenciais dificuldades na coordenação e gestão de múltiplas empresas.
  - Segurança Jurídica: Impedir a participação de consórcios diminui os riscos de conflitos entre consorciados durante a execução do contrato, garantindo maior segurança jurídica à Administração Pública.
  - Competitividade: A vedação visa também aumentar a competitividade, evitando a formação de consórcios que possam restringir a participação de outras empresas no processo licitatório.
- iii. Observância dos Princípios da Administração Pública:
  - A decisão de vedar a participação de consórcios está alinhada com os princípios da legalidade, eficiência, competitividade, transparência e do interesse público, conforme estabelecido no Art. 5º da Lei 14.133/2021.

### 14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Considerando a aquisição de kits pedagógicos para as creches da rede municipal de ensino de Itaíçaba/CE, é necessário prever e mitigar os impactos ambientais decorrentes da produção, transporte e descarte dos materiais envolvidos. De acordo com a Lei nº 14.133/2021, deve-se observar o desenvolvimento nacional sustentável nos processos de contratação pública.

A seguir, são detalhados os possíveis impactos ambientais e as respectivas medidas mitigadoras:

- Produção dos Materiais:

*A. Almeida*

- o Impacto: Utilização de recursos naturais não renováveis, emissão de gases de efeito estufa (GEE) e geração de resíduos industriais.
- o Medidas Mitigadoras:
  - Seleção de fornecedores que utilizem materiais reciclados e/ou biodegradáveis na composição dos kits pedagógicos.
  - Certificação de que os fornecedores adotem práticas sustentáveis e possuam selos de sustentabilidade reconhecidos.
  - Especificar no contrato que os produtos devem ter o menor impacto ambiental possível, conforme descrito no art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021.
- Transporte dos Materiais:
  - o Impacto: Emissão de gases poluentes devido ao transporte rodoviário ou aéreo dos kits pedagógicos.
  - o Medidas Mitigadoras:
    - Optar por fornecedores locais ou regionais para reduzir a distância de transporte e, conseqüentemente, as emissões de CO2.
    - Implementação de rotas de transporte otimizadas e utilização de veículos com menor impacto ambiental.
    - Incentivar o uso de combustíveis alternativos e tecnologias limpas nos meios de transporte utilizados.
- Descarte dos Materiais:
  - o Impacto: Geração de resíduos sólidos e possível contaminação do solo e cursos d'água.
  - o Medidas Mitigadoras:
    - Implementação de práticas de logística reversa, incentivando o retorno de embalagens e materiais não utilizados para reciclagem adequada.
    - Promoção de atividades pedagógicas que envolvam a conscientização ambiental entre os alunos, incentivando boas práticas de sustentabilidade.
    - Estabelecimento de parcerias com cooperativas locais de reciclagem para o correto descarte dos materiais ao final do seu ciclo de vida útil.
    - Redução do uso de embalagens plásticas e priorização de embalagens recicláveis ou reutilizáveis.

Estas medidas estão em conformidade com os princípios da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que tange à necessidade de minimizar os impactos ambientais e promover práticas que possam reduzir o consumo de recursos naturais.

## 15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

A aquisição de kits pedagógicos para as creches da rede municipal de ensino de Itaipava/CE, conforme descrito neste Estudo Técnico Preliminar, revela-se plenamente viável e razoável. Fundamentamos nosso posicionamento favorável considerando os seguintes pontos:

- Conformidade Legal: A contratação obedece ao disposto na Lei nº 14.133/2021, em especial os princípios do interesse público, transparência, eficiência, legalidade e economicidade, conforme previstos nos artigos 5º e 18 da referida lei.



- **Necessidade Educacional:** A aquisição dos kits pedagógicos atende a uma necessidade identificada pela Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia de Itaiçaba/CE, fundamentada na implementação do currículo da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para a educação infantil.
- **Análise de Mercado:** Foram realizadas pesquisas de mercado que demonstram a existência de produtos adequados e competitivos, conforme levantamento citado neste ETP. A escolha da coleção "Descobrir e Aprender" cumpre todos os requisitos técnicos e pedagógicos estabelecidos.
- **Benefícios Pedagógicos:** Esses kits proporcionarão suporte significativo ao desenvolvimento cognitivo, afetivo e social das crianças, além de facilitar o trabalho dos professores ao oferecer materiais didáticos compatíveis com o planejamento pedagógico e as diretrizes da BNCC.
- **Impacto Orçamentário:** A estimativa de valor total de R\$ 40.366,99 está amparada em valores de referência, encontrando-se compatível com os preços praticados pelo mercado, alinhando-se ao princípio da economicidade.
- **Resultados Esperados:** Pretende-se obter melhorias na qualidade do ensino oferecido nas creches municipais, refletindo-se no desenvolvimento integral das crianças atendidas e na valorização do trabalho dos educadores.
- **Mitigação de Impactos Ambientais:** Medidas de sustentabilidade, como a escolha de materiais recicláveis e práticas de logística reversa, serão implementadas, atendendo ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, conforme disposto no artigo 11, IV, da Lei nº 14.133/2021.

Considerando todos os aspectos avaliados, posicionamo-nos favoravelmente à viabilidade e razoabilidade da contratação dos kits pedagógicos. Esta contratação não só está alinhada com as normas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, mas também promove o aprimoramento da educação infantil na rede municipal de ensino de Itaiçaba/CE, respeitando os princípios de economicidade, eficiência e interesse público.

Itaiçaba / CE, 10 de julho de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

*Ana Maria de Lima*  
ANA MARIA DE LIMA  
PRESIDENTE